

**UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA
E CULTURA (PPGpsiCC)
EDITAL N° 003/2024**

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL
PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO
UNB/CAPES PRINT 2024

EDITAL DPG/UnB 001/2024

1. FINALIDADE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPGpsiCC), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 003/2024 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa na modalidade de Professor Visitante no Brasil, para atuar junto ao PPGpsiCC, no âmbito do Programa CAPES PrInt da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com o Edital DPG/UnB 001/2024.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital pesquisadores(as) ou professores(as) atuantes em Instituições sediadas no exterior, para realização de visitas de curta duração (mínima de 7 e máximo de 30 dias) ao PPGpsiCC, com oferta de cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais à comunidade interna ou externa do PPGpsiCC.

2.2. Os(as) candidato(as) deverão adequar-se aos critérios do item 5.3 do Edital DPG/UnB 001/2024, conforme descrito abaixo:

2.2.1. Possuir título de Doutor e ter experiência acadêmica relevante, especialmente nos últimos 5 anos.

2.2.2. Estar vinculado a instituição estrangeira e não estar exercendo atividade de ensino ou pesquisa no Brasil.

2.2.3. Estar vinculado(a) à Instituição sedida em país incluído no Projeto Institucional de Internacionalização CAPES PrInt/UnB (ANEXO I do Edital DPG/UnB 001/2024).

2.2.4. Possuir registro ORCID.

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS VANTAGENS

3.1 Os benefícios e vantagens do Professor Visitante estão definidos no item 6. do Edital DPG 001/2024 e seguem as determinações do Edital CAPES 41/2017, Anexo XI (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/04052018Edital412017Anexo11.pdf>) e a Portaria CAPES 01/2020.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Com base no item 7 do Edital DPG/UnB 001/2024, as obrigações do Professor Visitante serão as seguintes:

4.1.1. Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, quer as de natureza coletiva quer aquelas executadas na esfera das diferentes disciplinas;

4.1.2. Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa em nível de pós-graduação programadas pelo Programa ao qual se vinculará;

4.1.3. Realizar prestação de contas à Capes (via SCBA) e ao Programa de Pós-Graduação;

4.1.4. Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras. O não cumprimento no disposto neste item poderá significar o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos. Em caso de não devolução dos recursos recebidos acrescidos de juros e correção monetária, na forma da legislação brasileira aplicável, nas hipóteses de cancelamento da concessão decorrente de descumprimento, pelo(a) bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso, poderá ser instaurada tomada de contas especial na forma da legislação pertinente;

4.1.5. Todos(as) os(as) estrangeiros(a) que virão pelo CAPES PrInt deverão ter cadastro na Capes, para que seja possível a efetuar sua indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA). Link para cadastro obrigatório: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>. Utilizar a opção Create your “CAPES Account” – NÃO utilizar a opção de criar o cadastro com o ORCID.

5. DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Conforme o item 8 do Edital DPG/UnB 001/2024, a Coordenação do PPGPsiCC irá instituir uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros: o Coordenador do Programa ou membro permanente do Programa indicado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, que presidirá a Comissão de Seleção, um(a) representante discente dos(as) pós-graduandos(as) (doutorando(a)) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós- Graduação.

5.2. Durante o processo de seleção da Comissão, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

5.2.1. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

5.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

5.2.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e profissional para o desenvolvimento das atividades propostas na UnB;

5.2.4. Pertinência do plano de trabalho.

- 5.3. O (A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
- 5.3.1. Plano de trabalho em português ou inglês, elaborado em comum acordo pelo(a) candidato(a) a professor(a) visitante e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, contendo:
- 5.3.1.1. Identificação do Tema e Objetivo do Projeto Institucional de Internacionalização com os quais o plano está relacionado (ANEXO II do Edital DPG 001/2024);
- 5.3.1.2. Programa de atividades de ensino, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita, com a infraestrutura da Instituição e demonstração de que será beneficiado o maior número possível de membros da comunidade acadêmica, visando principalmente os estudantes;
- 5.3.1.2.1. Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;
- 5.3.1.2.2. Relevância do tema;
- 5.3.1.2.3. Fundamentação teórica e metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho;
- 5.3.1.2.4. Referências bibliográficas.
- 5.3.1.3. Curriculum Vitae resumido (máximo duas páginas) contendo as 5 (cinco) publicações (ou outro tipo de produção) de maior destaque e link para o perfil Google Scholar no caso de candidatos da área de humanas e link para perfil Scopus para candidatos(as) de todas as demais áreas;
- 5.3.1.4. Cópia de documento comprobatório do título de doutor(a)/livre docente. A comprovação da titulação poderá ser feita por meio de cópia do diploma de doutorado, da ata da defesa da tese, da declaração formal da Instituição de vínculo do(a) candidato(a) (timbrada e assinada);
- 5.3.1.5. Declaração, em modelo livre, da coordenação do Programa de Pós-Graduação responsabilizando-se pelo cumprimento das normas do PPG, em papel timbrado, datada e assinada;
- 5.3.1.6. Declaração em português ou inglês, em modelo livre, do(a) candidato(a) a professor(a) visitante, demonstrando concordância com sua participação no período da visita determinado e com o cumprimento das normas do Programa, em papel timbrado da IES de vínculo, datada e assinada.
- 5.4. As propostas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília (<http://int.unb.br/br/institucional/plano-de-internacionalizacao>), demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) professor(a) visitante e o Programa de Pós-Graduação.

6. ENVIO DA CANDIDATURA AO DPG

6.1 O envio da(s) candidatura(s) ao DPG é de responsabilidade do PPGPsiCC, conforme estabelecido no item 9. do Edital 001/2024 do DPG/UnB.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas deverá seguir o disposto no item 11 do Edital DPG/UnB 01/2024.

8. DAS PUBLICAÇÕES

8.1. As publicações decorrentes de atividades financiadas pela CAPES, devem fazer referência ao apoio recebido, de acordo com Portaria CAPES 206, de 4 de setembro de 2018.

8.2. Adicionalmente ao disposto na Portaria 206/2018, deve ser feita referência especificamente ao Programa CAPES PrInt.

9. DO CRONOGRAMA

Este Edital PPG-PsiCC 003/2024 será executado de acordo com o seguinte cronograma, em consonância ao cronograma do Edital DPG/UnB 001/2024:

Período	Evento
19 a 27 de fevereiro de 2024 até às 18:00h (horário de Brasília).	Período de Inscrição. Recebimento de candidaturas pelo endereço eletrônico: secpsicc@unb.br
28 de fevereiro a 01 de março de 2024	Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção do PPG-PsiCC.
01 de março 2024 até às 23h59	Divulgação do resultado da análise das candidaturas no site do PPG-PsiCC: www.psicc.unb.br/
04 e 05 de março 2024 até às 23h59	Pedido de reconsideração ao PPG-PsiCC, via endereço eletrônico: secpsicc@unb.br
06 de março de 2024 até às 23h59	Resultado final divulgado no site do PPG-PsiCC: www.psicc.unb.br/
07 de março de 2024	Resultado da seleção interna dos(as) candidatos(as) do PPG-PsiCC e envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG.
29 março de 2024	Resultado da análise das candidaturas pelo DPG.
05 de abril de 2024	Pedidos de reconsideração ao DPG.
22 de abril de 2024	Publicação do resultado final.
06 a 20 de maio de 2024	Indicação de bolsistas SCBA.
Agosto de 2024	Início das atividades do programa de estudos no exterior

- As bolsas deverão ser finalizadas em outubro de 2024

10. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

- a. O solicitante deverá ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e do Edital DPG/UnB 001/2024 ANTES de submeter sua solicitação.

- b. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPGPsiCC (secpsicc@unb.br) e incluir no campo Assunto: Candidatura Professor Visitante – Edital 003/2024 PPGPsiCC.
- c. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação listada no item 8.3 do Edital DPG/UnB 001/2024, também listada no item 5.3 do presente edital.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. A Comissão de Seleção verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 8.3 do Edital DPG/UnB 001/2024.
- b. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente, com até duas casas decimais.
- c. Os solicitantes serão classificados de acordo com o Anexo I deste Edital.
- d. Será usado como critério de desempate a aplicabilidade da produção acadêmica do(a) candidato(a) às linhas de pesquisa do PPGPsiCC
- e. O resultado será informado no endereço eletrônico <http://www.psicc.unb.br/>
- f. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpsicc@unb.br.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão Responsável.
- b. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPG-PsiCC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- c. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024

Sheila Giardini Murta
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Psicologia Clínica e Cultura

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Identificação do(a) candidato(a): _____

Pertinência e relevância do plano de trabalho para as linhas de pesquisa do PPGPsiCC (3,0).

Relevância da produção científica (artigos, livros, capítulos e produtos técnicos) para as linhas de pesquisa do PPGPsiCC (3,0)

Potencial científico para o desenvolvimento de colaborações internacionais que possam favorecer a internacionalização do PPGPsiCC (4,0).

